



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

PORTARIA 034 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a concessão de Licença que Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I , v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Roní de Jesus de Oliveira** , Diretora Administrativa, licença para tratamento de saúde ,por um período de 07 (sete) dia, a partir de 16 de novembro de 1999, conforme atestado.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG) , 16 de novembro de 1999.


VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS Sistema
Único
de Saúde

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins que Adriano de Jesus
Oliveira está enfermo(a) e necessita de 04
dias de licença, a vigorar de 10 de Novembro
de 19 99, para recuperação de sua capacidade laborativa.

NATALÂNDIA, 16 DE Novembro DE 19 99.

ASSINATURA MÉDICO E CARIMBO

64653